

MATRICULA

FICHA

12.602

1

Santos, 31 de outubro de 1977

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O apartamento nº 304 do Condomínio Edifício - Abaeté, Bloco B, na rua Soares de Camargo nº 117, situado no 3º pavimento, com entrada pelo hall de entrada do bloco, com a área útil construída de 65,843 ms2. e a área comum de 4,591 ms2., contendo sala, dois quartos, passagem, cozinha, banheiro, área de serviço com tanque e W.C. de empregada, confrontando na frente com o apartamento 302, hall de entrada e poço de iluminação, do lado direito com a área lateral direita, do lado esquerdo com o poço de iluminação e apartamento 303 e nos fundos com a área de recuo dos fundos; a esse apartamento corresponde uma parte ideal de 46,562 ms2., mais ou menos do terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:**- DOVIGLIO BOCHIO e s/mulher IRACEMA CLEMENTE BOCHIO, brasileiros, ele comerciante, ela funcionária pública municipal, CPF 103.508.968/87, domiciliados em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR** - 69.291.

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

*Armando Magaldi**Francisco*

AV. 1 - 12.602.-

DATA: - 31 de outubro de 1977.-

Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor atual de Cr\$ 97.203,67, inscrito neste Cartório sob nº 16.306. -

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

*Armando Magaldi**Francisco*

R. 2 - 12.602.-

DATA - 31 de outubro de 1977.-

**TRANSMITENTE:**- DOVIGLIO BOCHIO e sua mulher IRACEMA CLEMENTE BOCHIO, já qualificados.- **ADQUIRENTES:**- ARMANDO MAGALDI e sua mulher DEOLINDA FIGUEIREDO MAGALDI, brasileiros, ele desenhista, ela do lar, CPF número - 017.218.288/34, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra. **FORMA:** Escritura de 21 de outubro de 1977, das notas do 6º Escrivão de Santos.- **VALOR:**- Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

*Armando Magaldi**Francisco*

AV. 3 - 12.602.-

DATA: - 31 de outubro de 1977.-

Por escritura de 21 de outubro de 1977, das notas do 6º Escrivão de Santos, em virtude da venda e compra objeto do R. 2 - 12.602, os adquirentes Armando Magaldi e sua mulher Deolinda Figueiredo Magaldi, já quali-

FICHA

1

MATRICULA

12.602

ficados, com a interveniência e concordância da credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A., CGC 43.073.394/0001, com sede em São Paulo, assumem de modo expresso a responsabilidade de pagamento do saldo devedor da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 12.602, débito esse do valor atual de Cr\$ 97.203,67, obrigando-se a pagá-lo através de 132 prestações mensais e consecutivas, aos juros de 12% ao ano, pela Tabela Price, e reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial, cujo valor inicial é de Cr\$ 1.428,36 cada uma (6,28818 UPC), sendo Cr\$ 1.329,54, referente à amortização de capital e juros, Cr\$ 96,88 referente ao prêmio mensal do Seguro de Riscos Habitacionais (SRH) e Cr\$ 1,94 correspondente a 2% de I.O.F., vencendo-se a primeira no dia 22/11/1977 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sujeito o débito ora assumido, bem como as prestações mensais, à correção monetária contratada na escritura.

O 1º Escrevente:

*Armando Magaldi*

O Oficial Maior:

*[Assinatura]*

AV. 4 - 12.602.-

DATA: - 12 de setembro de 1983.-

Cédula Hipotecária nº 120.5322, Série 002, processo 7302/692, de primeira hipoteca, emitida em 22 de agosto de 1983, pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A., com sede matriz em São Paulo, CGC 43.073.394/0001, de valor de Cr\$ 97.203,67, referente ao apartamento nº 304 do Bloco B de Edifício à rua Soares de Camargo nº 117, objeto da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 12.602 e a AV. 3 - 12.602, em que são devedores Armando Magaldi e sua mulher Deolinda Figueiredo Magaldi.-

O 1º Escrevente:

*Armando Magaldi*

O 8º escrevente autorizado:

*[Assinatura]*

AV. 5 - 12.602.-

DATA: - 5 de novembro de 1985.-

Por instrumento particular de 28 de junho de 1985, a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A., agência Santos, autorizou o cancelamento da Cédula Hipotecária nº 1205322, Série 002, em nome de Armando Magaldi, a que se refere a AV. 4 - 12.602.-

O Escrevente:

*Armando Magaldi*

O Escrevente autorizado:

*[Assinatura]*

AV. 6 - 12.602.-

DATA: - 5 de novembro de 1985.-

Por instrumento particular de renegociação de dívida e aditamento à escritura pública de mútuo com garantia hipotecária, datado de 28 de junho de 1985, compareceram o devedor Armando Magaldi, brasileiro, viúvo, desenhista, CIC 017.218.288-34, domiciliado em Santos; e como credora a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A., com sede em São Paulo, -

(continua na ficha 2)

MTRICULA  
12.602FICHA  
2

Santos, 5 de novembro de 19 85

## - (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.602) -

CGC 43.073.394/0001-10, declarando que de comum acordo, resolvem aditar a escritura de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária objeto do R. 2 - 12.602 e AV. 3 - 12.602, para constar que o débito adiante confessado, passa a ser resgatado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e nos termos pactuados neste contrato, saldo esse no valor de Cr\$ 6.990.178 (204,58995 UPC do BNH), que os devedores se obrigam a pagar pelo Sistema de Amortização TP, por meio de 40 prestações mensais, cujo valor da prestação mais acessórios é de Cr\$ 233.995, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 3,90% ao ano e à taxa efetiva de 3,971% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 28 de julho de 1985, as quais serão reajustadas de acordo com as cláusulas 6a., 7a., 8a. e 12a., e seus parágrafos. No caso de supressão dos índices que servem de base para cálculo do reajustamento do saldo devedor e/ou das prestações, passarão a ser utilizados aqueles que vierem a ser definidos nos atos normativos do Banco Nacional da Habitação. O saldo devedor do financiamento contratado, será corrigido monetariamente no 1º dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC; 10% de pena convencional. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estipuladas na escritura ora retificada, que não colidam com o presente instrumento. Consta transcrito no título, alvará judicial, pelo qual o Dr. Francisco Saraiva Novaes, M. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Santos, atendendo ao requerido nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Deolinda Figueiredo Magaldi, autoriza esta averbação.

O Escrevente

O Escrevente autorizado:

R. 7 - 12.602.-

DATA - 18 de dezembro de 1987.-

**TRANSMITENTE:**- Espólio de DEOLINDA FIGUEIREDO MAGALDI, éra casada no regime da comunhão de bens, com Armando Magaldi, brasileira, do lar, domiciliada em Santos, filha de Antonio José de Figueiredo e de Maria Agda.

**ADQUIRENTES:**- ARMANDO MAGALDI, viúvo-meeiro e inventariante, desenhista, CPF 017.218.288-34; GIOVANI FIGUEIREDO MAGALDI, projetista, casado com MARIA REGINA DE FREITAS MAGALDI, do lar, ambos com CPF 727.526.028-04; VALDIR FIGUEIREDO MAGALDI, solteiro, estudante, CPF 782.204.918-68 e MARISSA FIGUEIREDO MAGALDI, interdita, solteira, filha de Deolinda Figueiredo Magaldi e de Armando Magaldi, todos brasileiros, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:**- Partilha em Inventário.- **FORMA:**- Formal de Partilha extraído em 19 de março de 1987, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 4º Ofício Cível de Santos, assinado pelo Dr. José Francisco Saraiva Fernandes, M. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível desta comarca de Santos, dos autos

FICHA

2

MTRICULA

12.602

MATRICULA  
12.602

FICHA

2

VERSO

de inventário dos bens deixados por falecimento de Deolinda Figueiredo Magaldi, cuja Sentença de 24 de novembro de 1986, transitou em julgado, e aditamento passado em 19 de agosto de 1987, pelo mesmo Cartório e assinado pelo mesmo M. Juiz de Direito.- VALOR:- Cz\$ 4.963,69; cabendo ao viúvo-meio 3/6 do imóvel objeto desta matrícula e a cada um dos demais adquirentes 1/6 parte ideal do mesmo imóvel.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

AV. 8 - 12.602.-

DATA: - 21 de dezembro de 1.988.-

Por instrumento particular de 10 de novembro de 1.988, a credora CAIXA-ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência de Santos, autorizou a baixa de hipoteca a que se refere a AV.1- 12.602 e objeto da AV.3- 12.602, em nome de ARMANDO MAGALDI e sua mulher DEOLINDA FIGUEIREDO MAGALDI, à vista de quitação total.

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

AV. 9 - 12.602. (indisponibilidade)

DATA:- 03 de setembro de 2.008.

Conforme Comunicado n. 242/2008, de 20 de agosto de 2.008, do Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG n.º 2008/00040061, Processo de Origem n.º 562.01.2002.001788-4/000000-000, dos autos da Ação de Falência, em trâmite perante a 12ª Vara Cível da Comarca de Santos, o qual foi devidamente registrado sob o n. 2.466, livro 1-L, de Registro de Indisponibilidade de Bens, nesta data, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de todos os bens de VALDIR FIGUEIREDO MAGALDI, portador do RG n.º 6.329.250, inscrito no CPF/MF sob n.º 782.204.918-68.

AVERBADO POR:-

WELLTON ANDRÉ MARTINS,

escrevente autorizado.

AV. 10 - 12.602. (indisponibilidade) - Prenotação 256.122.

DATA:- 13 de janeiro de 2.010.

Conforme Comunicado n.º 51/2010, expedido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Proc. CG n. 2009/61033), extraído do Portal do Extrajudicial de 12 de janeiro de 2.010, devidamente registrado nesta data sob o n. 4.733, livro 1-X, de Registro de Indisponibilidade de Bens, e nos termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que por solicitação da 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS, processo n. 562.01.2002.001788-4 Ordem n.º 401/2002, de Ação de

-( CONTINUA NA FICHA N.º 03 )-





MATRICULA

12.602

FICHA

3

Santos, 13 de janeiro de 2010

-( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.602 )-

AutoFalência, foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **VALDIR FIGUEIREDO MAGALDI**, inscrito no CPF sob nº. 782.204.918-68.

AVERBADO POR:- Wellton Martins WELLTON ANDRÉ MARTINS,  
escrevente autorizado.

FICHA

3

MATRICULA

12.602